



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 - Centro - Prudente de Moraes/MG

CEP: 35738-000 – contato@prudentedemoraes.mg.gov.br

CNPJ: 18.314.625/0001-93 - Fone: (31) 3711-0752

www.prudentedemoraes.mg.gov.br

7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL E A ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DA SALVAÇÃO – CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR ARCO VERDE.

MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.625/0001-93 com sede na Rua Pref. João Dias Jeunon, nº 56, Centro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado pelo prefeito Jocimar César Brandão, e a **ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DA SALVAÇÃO – CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR ARCO VERDE**, inscrita no CNPJ sob nº 43.898.923/0009-72, com sede na Av. Antônio Pires, nº 1790, Campo Santana, Prudente de Moraes – MG doravante denominada OSC, representada pelo diretor Executivo Tenente William Alberto Lange, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 01/2018 tem como finalidade aditar prazo da parceria que tem por objetivo a execução de serviços de conveniência e fortalecimento de vínculo para crianças e adolescentes, na perspectiva de desenvolver o sentimento de pertença e identidade dos mesmos com a região de Campo de Santana e em âmbito do município de Prudente de Moraes, desenvolvendo ações lúdicas e interativas que proporcionem a socialização, a conveniência familiar e comunitária.

CLAÚSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração é de R\$ 52.657,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais) em 11 parcelas mensais e consecutivas de R\$4.787,00 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais). Conforme Plano de Trabalho apresentado

Os créditos orçamentários necessários ao custeio das despesas relativas ao exercício de 2024 constam na LDO, na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 - Centro - Prudente de Moraes/MG

CEP: 35738-000 – contato@prudentedemoraes.mg.gov.br

CNPJ: 18.314.625/0001-93 - Fone: (31) 3711-0752

www.prudentedemoraes.mg.gov.br

02.08.20. 08.244.0485.2314.3.3.50.43.00 – Ficha 435 – Fonte: 1.500.000.0000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2018 vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – A RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por esse instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município publicará o resumo deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

Assim, estando às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

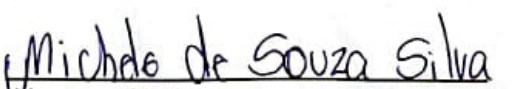
Prudente de Moraes – MG, 23 de fevereiro de 2024.


Jocimar César Brandão
Prefeito


Angélica Prado
Diretor de Filial


Eder Prado
Diretor de Filial

Testemunha: 
Nome e CPF 112.254.646-76

Testemunha: 
Nome e CPF 09365037697